



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.550

João Pessoa - Domingo, 01 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto 24.826/2004

João Pessoa, 30 de janeiro de 2004.

Homologa o Decreto Municipal nº 001/2004, da Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

CONSIDERANDO que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 001/2004, de 23 de janeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.


PLÍNIO LEITE FONTES
Governador em Exercício

Decreto 24.827 /2004

João Pessoa, 30 de janeiro de 2004.

Homologa o Decreto Municipal nº 001/2004, da Prefeitura Municipal do CONGO, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

CONSIDERANDO que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 001/2004, de 27 de janeiro de 2004, da Prefeitura Municipal do CONGO, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.


PLÍNIO LEITE FONTES
Governador em Exercício

Decreto 24.828 /2004

João Pessoa, 30 de janeiro de 2004

Homologa o Decreto Municipal nº 002/2004, da Prefeitura Municipal de PATOS, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

CONSIDERANDO que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 002/2004, de 28 de janeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de PATOS, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.


PLÍNIO LEITE FONTES
Governador em Exercício

Decreto 28.829/2004

João Pessoa, 30 de janeiro de 2004.

Homologa o Decreto Municipal nº 001/2004, da Prefeitura Municipal de RIO TINTO, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município, ocasionando alagamentos de diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição de casas e danificação de estradas e pontes;

CONSIDERANDO que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de chuvas é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 001/2004, de 28 de janeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de RIO TINTO, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelas fortes chuvas.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.


PLÍNIO LEITE FONTES
Governador em Exercício

Ato Governamental N.º 0068

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante do Processo n.º 0401/2003-DP/3-PMPB.

RESOLVE:

Reformar por Invalidez, o Cabo PM, Matrícula 515.969-5, GILBER ROSA DA SILVA, da CCSv/Aj.Geral, a contar de 01 de setembro de 2003, de acordo com o que estabelece o artigo 94, inciso II, 96, inciso IV, 98, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e os artigos 12, 14, inciso I, 17, 18, 23 e 32 da Lei n.º 5.701, de 08 de janeiro de 1993, acrescido

do artigo 6º, da Lei n.º 7.165, de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 23.512, de 25 de outubro de 2002, combinado com os artigos 184 e 197, incisos I e XV, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985.


PLÍNIO LEITE FONTES
 Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria n.º 022 /2004/SSP

Em, 28 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, fazer retornar as funções o servidor **MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula n.º 127.311-6, Agente de Investigação, lotado nesta Secretaria.

Portaria n.º 023 /2004/SSP

Em, 28 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, fazer retornar as funções o servidor **LEONARDO DA COSTA BEZERRA**, matrícula n.º 090.609-3, Motorista Policial, lotado nesta Secretaria.


NOALDO ALVES SILVA
 Secretário da Segurança Pública

Portaria n.º 009 /2004/SSP

Em 28 de Janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar o servidor **LEONARDO DA COSTA BEZERRA**, Motorista Policial, matrícula n.º 090.609-3, lotado nesta Secretaria, para a **Superintendência Geral de Polícia Civil**, por um período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta.

Portaria n.º 010 /2004/SSP

Em 28 de Janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar o servidor **MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS**, Agente de Investigação, matrícula n.º 127.311-6, lotado nesta Secretaria, para a **Superintendência Geral de Polícia Civil**, por um período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta.


GERSON ALVES BARBOSA
 Superintendente Geral

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA n.º 010/2004/DS/SUDEMA

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso III e XI do Decreto Estadual n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

CONSIDERANDO o convênio de cooperação firmado com a GTZ – Cooperação Técnica Brasil-Alemanha, dentro de seu programa de Gestão Ambiental Urbana e Industrial tendo a gerência regional localizada na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-CPRH;

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

CONSIDERANDO necessidade de destinar servidores para compor equipe estadual de trabalho para desenvolver as ações demandadas por força do convênio;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Engenheiro Civil ANTÔNIO MOUSINHO FERNANDES FILHO**, servidor deste órgão matrícula 720.044-7, para gerenciar o **COEMA-NE** – Cooperação entre Órgãos Estaduais de Meio no Nordeste, em nosso Estado.

Artigo 18º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Estado.


José Ernesto Souto Bezerra
 Superintendente

Indústria e Comércio

CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 006/2004

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com a Lei Federal de n.º 8666/93 na sua redação atual.

RESOLVE,

1 – Designar os Servidores **Otto Hoffmann**, matrícula n.º 245-2 como Presidente, **Balduino Leis de Farias Filho**, matrícula n.º 014-0, membro efetivo e eventual substituto do Presidente, **Sérgio Augusto Soares Gomes**, matrícula n.º 131-6, membro efetivo, e os funcionários **Walter Souza Gomes Junior**, matrícula n.º 210-0 e **Delson José Miranda Gondim**, matrícula n.º 256-8 como membros suplentes para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** desta Companhia;

2 – Para secretariar a referida Comissão, fica designada a funcionária **Suely Costa da Silva**, matrícula n.º 068-9;

3 – A presente Portaria entra em vigor apartir do dia 05 de janeiro de 2004 até 05 de janeiro de 2005.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2004


JURANDIR ANTÔNIO XAVIER
 Diretor Presidente

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N.º 003/2004 - SNR 3º

Campina Grande, 30 de janeiro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 0321002003-5 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da Nota Fiscal do talão série única, de número 000460, pertencente á firma **APARECIDA JORGINA DA COSTA SANTOS**, Inscrição Estadual n.º 16.131.014-1, C.N.P.J n.º 04.275.130/0001-98, estabelecida na Rua Vigário Calixto, 25, Centro, Campina Grande-Pb;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a Nota Fiscal do talão série única, de número 000460;

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE


José Tanhas Schmid
 Superintendente em Exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º 004/2004 - SNR-1

João Pessoa, 29 de janeiro de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo n.º 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o Processo n.º 0342682003-0.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de **0001 à 00750 modelo 01**, pertencentes a firma **SUPERMERCADOS LINS LTDA**, firma estabelecida a **Avenida Cruz das Armas n.º 896 João Pessoa - PB**, CNPJ n.º 12730123/0001-77 e Inscrição Estadual n.º 16.110.840-7;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de N.º **0001 à 00750**, modelo 01;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Sebastião de Sousa Faria
 Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/026/1998

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 00198/98.

RESOLVE, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado, e na forma do art. 224, inciso III, alínea "d", combinado com o art. 229, inciso I, alínea "d", e o art. 162, parágrafo único da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **CARMEM MARIA BATISTA FELIPE**, matrícula 01.20302-5, Professora Assistente IV, com lotação no Centro de Educação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 19/02/98

Republicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/054/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 00.928/2003,

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "b" da Constituição Estadual e com o artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b", c/c o § 4º do referido artigo da EC nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **GENILDA NEVES SALES**, Matrícula nº 01.20537-4, professora, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 23/04/03

Republicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/099/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.315/2003,

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, c/c os artigos 162 e seu parágrafo único, 230, II e 231 da Lei Complementar nº 39/85 e com o artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b" da EC nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SEVERO**, Matrícula nº 01.20897-7, professora, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de novembro de 2003

Publicado em 06/06/03

Republicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/120/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.306/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso I, § 6º da Constituição Estadual, c/c artigo 224, inciso II, e art. 229 inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 39/85, e art. 40 § 1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 20/98, segunda parte, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1998, conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA VILALBA FEITOSA CAVALCANTI** Matrícula nº 01.20592-7, professora, lotada no Departamento de Educação no Centro de Educação - CEDUC da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de novembro de 2003.

Publicado em 24/05/03

Republicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/172/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº .01.562/2003

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, "a" da Constituição Estadual, com as vantagens dos artigos 162 parágrafo único e 230, inciso II da Lei Complementar nº 39/85 e na forma do art. 8º, incisos I, II e III "a" e "b" da EC. nº 20 de 15.12.98, conceder Aposentadoria Voluntária Integral a servidora **ROSA MARIA MAIA NASCIMENTO** Matrícula nº 01.20455-6, professora, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004.

Publicado em 26/06/03

Republicado por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/230/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.704/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 34, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, c/c com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", c/c o § 4º do mesmo artigo da EC nº 20 de 16.12.98, com a vantagem prevista no art. 162, parágrafo único da L/C 39/85, conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora **MARIA CRISTINA SARMENTO CAVALCANTI**, Matrícula nº 01.20089-5, Professor Titular lotada no Departamento de Psicologia no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2004

Publicada em 26.08.2003

Republicada por incorreção

PORTARIA/UEPB/GR/001/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMOS MIQUELINO**, matrícula n.º 01.00140-0, lotada no Gabinete do Reitor, para ocupar o cargo de **Secretário da Reitoria**, símbolo UEPB - NAS-1, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/002/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03762/03,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado da Paraíba, com ônus para esta Universidade, o servidor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA**, matrícula n.º 03.00716-2, Agente Administrativo, lotado no Centro de Humanidades, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/003/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03909/2003,

RESOLVE

Nomear, pro-tempore, o professor **MÁRIO DINIZ AGRA**, matrícula n.º 01.20733-4, lotado no Departamento de Química, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Química Industrial** do Centro de Ciências e Tecnologia, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/004/2004

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04040/2003,

RESOLVE:

Nomear a professora **LUCIANA AUGUSTO BARRETO**, matrícula n.º 01.22874-9, lotada no Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais, para ocupar o cargo de **Sub-Chefe do Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais** do Centro de Ciências Jurídicas, a partir de 02/01/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/005/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 04010/2003**.

RESOLVE:

Autorizar a permanência da professora **MARIA DE BETÂNIA CANTALICE CAVALCANTI**, Matrícula nº 03.21066-9, com lotação no Departamento de Letras do Centro de Humanidades, à disposição da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado da Paraíba, com ônus para esta Universidade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2004.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/08/2003

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Emenda
24/07/2003	0017866-1/2002	179/2003	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO OFERECIDO PELA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ, SEDIADA À RUA INÁCIO LIRA, Nº 95, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 30/12/2003

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Emenda
11/12/2003	0027120-3/2002	324/2003	APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA EMEIEFM E CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO LÍDIA CABRAL DE SOUSA, SEDIADA EM AGUIAR - PB.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/01/2004

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Emenda
18/12/2003	0027120-3/2002	338/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL STÊNIO LOPES, LOCALIZADO NA AV. PEDRO II, 788, BAIRRO PRATA, NA CIDADE, DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
18/12/2003	0016449-6/2003	343/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA - ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE, NO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES DO INSTITUTO LYNALDO CAVALCANTI, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, BAIRRO TAMBÁ, NA CIDADE, DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA S/C - LTDA.

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Emenda
18/12/2003	0000339-6/2003	359/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL, NO EDUCANDÁRIO SANTA BÁRBARA, LOCALIZADO NA RUA DR. ABÍLIO PAIVA, 16, CONJUNTO ERNANE SÁTYRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ROMILDA DE SOUZA PEREIRA.
18/12/2003	0000339-6/2003	360/2003	DENEGA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO EDUCANDÁRIO SANTA BÁRBARA, LOCALIZADO NA RUA DR. ABÍLIO PAIVA, 16, CONJUNTO ERNANE SÁTYRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ROMILDA DE SOUZA PEREIRA.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/01/2004

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Emenda
18/12/2003	0018350-8/2003	339/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NA ESCOLA DE SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N, BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
18/12/2003	0010395-0/2003	344/2003	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NO COLÉGIO ROBERTO SIMONSEN, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO ROBERTO SIMONSEN